



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 86/2024

Altera inciso I ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 86/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Lajeado para o exercício de 2025.

Altera parágrafo I ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 86/2024, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º ...

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, **até 6% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações extraorçamentárias;**

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de novembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO RANZI
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

A proposta de reduzir o percentual de livre movimentação orçamentária por parte do Poder Executivo Municipal de até 10% para até 6% encontra respaldo na necessidade de aprimorar os mecanismos de fiscalização e controle do uso dos recursos públicos. Essa medida reforça o compromisso com a transparência e a responsabilidade no manejo do orçamento municipal.

Ressaltamos ainda que a livre movimentação se dá pelo valor bruto do orçamento



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

municipal, e representaria montante superior a 62 milhões de reais caso seja mantido o percentual de 10%. Em reduzindo esse percentual para 6% o valor de livre movimentação continua sendo um valor bastante expressivo, na casa dos 40 milhões de reais.

O trabalho dos vereadores na análise e aprovação de matérias orçamentárias tem se mostrado ágil e eficaz, garantindo que demandas urgentes e estratégicas sejam atendidas de maneira célere, sem comprometer a legalidade e a pertinência das decisões. Essa celeridade legislativa proporciona uma segurança adicional ao Executivo para que ele possa planejar e executar ações com o respaldo democrático e representativo da Câmara Municipal.

Além disso, reduzir o percentual de movimentação discricionária amplia a participação popular, pois as decisões sobre a utilização de recursos públicos passam a ser amplamente debatidas e justificadas junto à população. Esse é um passo essencial para assegurar que os investimentos e despesas sejam realizados de forma mais criteriosa, priorizando as reais necessidades da comunidade, especialmente as parcelas mais vulneráveis, que dependem diretamente de uma gestão responsável.

Portanto, a redução para 6% não compromete a gestão administrativa, mas, ao contrário, eleva o padrão de transparência, colaboração entre os Poderes e respeito à população, que deve ser sempre a principal beneficiária das decisões orçamentárias.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/65AF0DAB>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 002195 de 22/11/2024 13:32:15		 65AF0DAB
Documento 000001 / 2024	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CARLOS EDUARDO RANZI
CPF: 976***.***87
Assinado em: 22/11/2024 09:04:27
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.475922, -51.970595



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: JONES BARBOSA DA SILVA
CPF: 000***.***75
Assinado em: 22/11/2024 11:29:55
Local: IP: 177.38.157.14

Hash do documento (SHA-256): 76d1f6cdc9992a8ade9f7fc0765a2f32bc2722749f0b5096bc648ab13e39a81c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.